

Lei N.º 226 Dispõe sobre abertura de crédito
de 24 de junho de 1953 suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É aberto à Prefeitura o crédito de trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros, suplementar às seguintes dotações do orçamento em execução:

S. do Transito	
2 7 1 0 — Material Permanente	36.000
Obras e Investimentos	
7 4 2 0 — Obras Dom. Publico (Diversos)	234.000
Esgotos	
8 4 2 1 — Obras Dom. Privado	55.000

Parágrafo Único—O crédito ora autorizado será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1952.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 24 de junho de 1953.

O Prefeito—*Antonio Augusto de Carvalho Neto*

Publicado na Prefeitura de Guaratinguetá na data supra.

O Diretor de Contabilidade—*Breno Viana*

Proc. 139-E